



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 45, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a suspensão temporária de atendimento no prédio do Fundo Social de Solidariedade”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o déficit de servidores públicos municipais em decorrência das exonerações decorrentes da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2304721-87.2020.8.26.0000, bem como da espera para votação do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2022 que aumenta o número de vagas para cargos efetivos;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica suspenso o atendimento no prédio do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua Hélio Radaeli, 350, nesta cidade de Altinópolis.

Parágrafo único. Eventuais demandas relacionadas ao Fundo Social de Solidariedade serão atendidas pelo telefone (16) 99645-6089.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 04 de abril de 2022.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município